

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Gabinete do Prefeito



LEI COMPLEMENTAR Nº 032/2011

- DE 19 DE ABRIL DE 2011.

"Dispõe sobre reajuste no percentual de 11,50% (onze e meio por cento), escalonado em 3,5% (três e meio por cento) com efeito retroativo em 01 de abril de 2011 de imediato e 8% (oito por cento) em 01 de abril de 2012, no vencimento base dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS - ESTADO

DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - Fica reajustado em 3,5% (três e meio por cento) de imediato e 8% (oito por cento) a partir de 01 de abril de 2012, o vencimento base dos servidores públicos do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2011, ficando revogados os dispositivos em contrário.

Alcinópolis-MS, 19 de abril de 2011.

MANGA NUNES DA SILVA Prefeito Municipal

1